



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.117

SÚMULA: Suspende expediente no Paço Municipal nos dias que especifica.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais :

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente no paço municipal no período de 1º a 31 de dezembro do corrente exercício.

Artigo 2º - Durante o período acima citado, os impostos municipais serão arrecadados pelas agências bancárias conveniadas.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos 20 dias de mês de novembro de 2000.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL